



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 183, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23247/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
SUPLEMENTAR					
			Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE				
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior				
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		27	1500	36.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		95	1500	50.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo				
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais		366	1500	100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo		368	1500	40.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL				
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos				
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo		444	1704	1.480.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer				
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais		564	1500	30.000,00
TOTAL					1.736.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>					
			Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE				
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete				
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais		9	1500	83.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		119	1704	215.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

99.999.0002.2.024	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	131	1500	95.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	146	1704	400.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	184	1500	78.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL			
15.451.0017.1.011	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos - Acessibilidade			
3.3.73.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	430	1704	80.000,00
15.452.0010.2.062	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	487	1704	245.000,00
15.452.0016.2.068	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	513	1704	340.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.159	Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial PGM/Valença			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	594	1704	200.000,00
TOTAL				1.736.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1700